



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, sexta-feira, 19 de novembro de 2021

Número 221

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.779, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 620.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaim Paulista e da Subprefeitura São Miguel Paulista,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 620.000,00 (seiscentos e vinte mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
63.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	400.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	400.000,00
63.10.17.512.3005.2367	Manutenção de Sistemas de Drenagem	100.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	120.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	620.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	620.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.780, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 666.920,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 666.920,00 (seiscentos e sessenta e seis mil e novecentos e vinte reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.2897	Realização de Eventos de Esporte, Lazer e Recreação	421.920,00
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	421.920,00
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	45.000,00
33909200.00	Despesas de Exercícios Anteriores	45.000,00
84.10.10.301.3003.1509	Ampliação, Reforma e Requalificação de Unidade Básica de Saúde (UBS)	200.000,00
44505100.00	Obras e Instalações	666.920,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	666.920,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	666.920,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.781, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 3.991.243,58 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Subprefeitura Itaim Paulista, da Subprefeitura Cidade Ademar, da Subprefeitura Pinheiros, da Subprefeitura Penha, da Subprefeitura Sê, da Subprefeitura Ipiranga e da Subprefeitura Mooca,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 3.991.243,58 (três milhões e novecentos e noventa e um mil e duzentos e quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
49.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	199.658,40
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	199.658,40
51.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	330.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	330.000,00
53.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	319.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	319.000,00
56.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	1.200.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.200.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	150.000,00
61.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	104.585,18
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	104.585,18
64.10.15.122.3024.2100	Administração da Unidade	20.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
64.10.15.451.3022.1170	Intervenção, Urbanização e Melhoria de Bairros - Plano de Obras das Subprefeituras	1.548.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.548.000,00
44905100.00	Obras e Instalações	120.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	3.991.243,58
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.991.243,58

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.782, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 502.800,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria do Governo Municipal e do Fundo Municipal de Saúde,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 502.800,00 (quinhentos e dois mil e oitocentos reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	52.800,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	52.800,00
84.10.10.242.3003.1505	Ampliação, Reforma e Requalificação de Centros Especializados de Reabilitação (CER)	400.000,00
84.10.10.301.3003.2520	Manutenção e Operação para Atendimento Ambulatorial Básico, de Especialidades e de Serviços Auxiliares de Diagnóstico e Terapia	50.000,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	502.800,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	502.800,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.783, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 859.293,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 859.293,00 (oitocentos e cinquenta e nove mil e duzentos e noventa e três reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	700.000,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	700.000,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	104.962,00
33903000.00	Material de Consumo	104.962,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	39.331,00
34.10.14.422.3013.6178	Manutenção e Operação de Equipamentos Públicos voltados ao atendimento de Mulheres	15.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	859.293,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.2025	Manutenção e Operação da Biblioteca Mario de Andrade	700.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	700.000,00
34.10.14.243.3013.2157	Administração dos Conselhos Tutelares	104.962,00
33903700.00	Locação de Mão-de-Obra	39.331,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	104.962,00
34.10.14.422.3007.4331	Ampliação e Manutenção do Programa Universidade Aberta da Pessoa Idosa	15.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	859.293,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.784, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 380.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
19.10.27.812.3017.1896	Ampliação, Reforma e Requalificação de Clube da Comunidade (CDC)	380.000,00
44903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	380.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	380.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.785, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 650.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Cultura,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil reais), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
25.10.13.392.3001.6395	Realização de Eventos Culturais	150.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00
84.10.10.302.3003.4113	Sistema Municipal de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria do SUS	500.000,00
44505200.00	Equipamentos e Material Permanente	650.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
11.60.04.122.3024.2239	Ações Voltadas para Políticas Públicas	650.000,00
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	650.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 18 de novembro de 2021, 468º da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, Prefeito

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 18 de novembro de 2021.

DECRETO Nº 60.786, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 22.463.657,04 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às

atividades da Secretaria Municipal de Educação, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria Municipal de Direitos Humanos e Cidadania e da Secretaria do Governo Municipal,

D E C R E T A :

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 22.463.657,04 (vinte e dois milhões e quatrocentos e sessenta e três mil e seiscentos e cinquenta e sete reais e quatro centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2103	Administração do Edifício Matarazzo	22.018.202,07
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	22.018.202,07
16.10.12.128.3011.2180	Capacitação, Formação e Aperfeiçoamento de Servidores	22.018.202,07
33903000.00	Material de Consumo	22.018.202,07
16.18.12.365.3010.4362	Manutenção e Operação de Escolas Municipais de Educação Infantil (EMEI)	180.000,00
33903600.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	180.000,00
33904700.00	Obrigações Tributárias e Contributivas	13.858,54
34.10.14.122.3024.2100	Administração da Unidade	15.540,00
44905200.00	Equipamentos e Material Permanente	15.540,00
84.10.10.122.3024.2100	Administração da Unidade	13.484,22
31901600.00	Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	22.463.657,04

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, das seguintes dotações:

CODIGO	NOME	VALOR
11.20.04.122.3024.2100	Administração da Unidade	22.018.202,07
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	22.018.202,07
16.10.12.361.3026.2807	Alfabetização na Idade Certa	7.728.738,16
33503900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3.471.243,89
33504800.00	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	